



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

Portaria n. 20.05.2015/20

REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL

Joel Sandro Macoppi, Presidente da Câmara Municipal de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a lei municipal n. 3.846, de 20.05.2015, que dispõe sobre o reajuste e reposição salarial do vencimento dos quadros do Poder Legislativo Municipal, dos Agentes políticos, dos estagiários e, dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, a partir do dia 01 de maio de 2015, os índices de **8,34%** (oito vírgula trinta e quatro por cento), contidos na redação da Lei, bem como aplicar na tabela própria, para surtir efeitos aos ocupantes dos cargos efetivos.

Art. 2º - Aos agentes políticos aplica-se o índice inflacionário ocorrido no período de maio/2013 a abril/2014, de **8,34%** (oito vírgula trinta e quatro por cento), de acordo com o INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. I.

Câmara de vereadores de Taió, em 20 de maio de 2015.

Joel Sandro Macoppi
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara.

Jair Alberto das Neves
Secretária Geral